

#### EDITAIS DE 10 DE MAIO DE 2018.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas/PROGEP da Universidade Federal de Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório, destinadas para estudantes de nível superior desta Universidade ou de outras instituições de ensino conveniadas, conforme disposto no ANEXO I, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Orientação Normativa nº 2, de 28 de junho de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG); Resolução nº 11/2016 do Conselho Universitário (CUn) da UFES; e a Resolução nº 74/2010 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES.

#### 1. Das disposições preliminares

1.1. A seleção será regida por este Edital, divulgado no sítio eletrônico: <a href="https://www.progep.ufes.br">www.progep.ufes.br</a>. Será coordenada pela Unidade Proponente da Vaga, que implementará os procedimentos necessários à realização do processo seletivo.

## 2. Dos requisitos necessários para a concessão do estágio

- 2.1. O estágio será concedido aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:
  - Estar regularmente matriculado em instituições de educação superior em pelo menos 50% da carga horária oferecida no semestre em curso e que não esteja formando no semestre da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
  - II. Ter frequência regular;
  - III. Ter avaliação superior ao mínimo estabelecido pela instituição de origem.
  - IV. Ser aprovado no processo seletivo de que trata este Edital;
  - V. Firmar Termo de Compromisso de Estágio conforme Resolução nº 11/2016-CUn/UFES;
  - VI. Apresentar compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso; e
  - VII. Ser aluno da UFES ou de instituição de ensino superior que tenha firmado contrato ou convênio com a UFES para a finalidade de que trata esse edital.

#### 3. Das inscrições

3.1. As inscrições serão realizadas por meio de abertura de Documento avulso, do



preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) e entrega dos demais documentos (caso exigido pelo setor responsável pela vaga), no período de **21 a 25/05/2018** na forma, local e horários indicados no Anexo I.

- 3.2. Antes de se inscrever, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos no Edital.
- 3.3. No formulário de inscrição, o candidato deverá informar se é participante do Programa de Assistência Estudantil (PAE) desta Universidade, e quando se tratar de estudante de outra instituição, informar se é contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES).
- 3.4. O período mínimo de contrato de estágio não obrigatório será de 6 (seis) meses, portanto estudantes matriculados no último semestre letivo com previsão de conclusão do curso no **primeiro semestre de 2018** não poderão participar do processo seletivo.
- 3.5. A inscrição implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6. O candidato somente poderá concorrer a vaga compatível com o curso superior ao qual está matriculado, observando os demais critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.7. Deverão ser observados, no ato da inscrição, o município de atuação da vaga e a compatibilidade com o município de estudo do candidato.

#### 4. Das vagas

- 4.1. O Processo Seletivo Estágio não Obrigatório visa o Cadastro de Reserva de vagas CR, distribuídas conforme a seguir:
  - 4.1.1. Biblioteca Setorial do Centro de Ciências da Saúde CCS: Cadastro de Reserva. Processo nº. 23068.018437/2018-58.
  - 4.1.2. Superintendência de Cultura e Comunicação SUPEC: CCS: Cadastro de Reserva, Processo nº, 23068,020414/2018-11.
  - 4.1.3. Núcleo de Cidadania Digital NCD/PROEX: Cadastro de Reserva. Processo nº. 23068.024823/2018-89.

As demais informações acerca da vaga estão contidas no Anexo I.

## 5. Das vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência

5.1. Serão reservadas 10% das vagas para atender aos candidatos com deficiência,



consoante o disposto no §5° do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008. O quantitativo das vagas destinadas a portadores de deficiência está definido no ANEXO I.

- 5.2. No caso de o percentual de que trata o item 5.1 resultar em número fracionado cuja parte fracionária seja maior do que 5, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.
- 5.3. Para concorrer à vaga nesta condição, o candidato deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e entregar, junto à documentação para contratação, laudo com data de expedição de até um ano anterior à data de publicação do edital, para fins de comprovação da deficiência informada.
- 5.4. O candidato que declarar possuir deficiência poderá ser convocado a comparecer à Junta Médica da UFES, a qual emitirá parecer conclusivo acerca do atendimento das condições do candidato para a vaga de estágio. Podendo, de acordo com o parecer da Junta Médica, ser alterada a classificação do resultado, mesmo que este já tenha sido divulgado e o estagiário já esteja atuando.
- 5.5. O candidato que não comparecer à perícia médica ou não se enquadrar como pessoa com deficiência, segundo o parecer da Junta Médica, concorrerá às demais vagas destinadas a ampla concorrência.
- 5.6. Na hipótese de não haver candidatos classificados como portador de deficiência para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

#### 6. Do cronograma

6.1. O presente edital seguirá o seguinte cronograma (Datas Prováveis - O cronograma poderá sofrer alterações para atender ao interesse da Unidade Proponente da vaga):

Data provável	Evento	Local/Forma
11/05/2018	Publicação do Edital	http://www.progep.ufes.br/
21 a 25/05/2018	Período de inscrições	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Formulário com protocolado do SIE e entrega de comprovante ao candidato.
28 e 29/05/2018 e 30 e 31/05/2018 (somente na	Realização do processo seletivo	Unidade proponente da vaga (Anexo I)



PROEX); 06 a 08/06/2016 (demais unidades)		
13/06/2018	Resultado Classificatório Provisório	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / por e-mail aos candidatos.
14/06/2018	Recursos ao resultado	SIARQ / Protocolado no Sistema de Arquivo à Unidade proponente da vaga (Anexo I)
20/06/2018	Resposta aos recursos	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Individualmente aos recursos
A partir de 22/06/2018	Resultado Classificatório após os recursos	http://www.progep.ufes.br/

#### 7. Da carga horária, horário e valor da bolsa

- 7.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- 7.2. A jornada de atividades do estagiário será distribuída preferencialmente em 4 (quatro) horas diárias, durante o expediente do setor em que atuar na Universidade (podendo adequar-se ao horário de funcionamento do setor no período de recesso acadêmico).
- 7.3. Por cada dia de estágio, o estagiário fará jus ao valor de R\$6,00 (seis reais) para viabilizar o transporte.

#### 8. Do período do estágio

- 8.1. O estágio terá duração de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, nos termos da legislação vigente.
- 8.2. O termo de estágio firmado com pessoas portadoras de deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

#### 9. Dos critérios de seleção

9.1. Os critérios de seleção serão estabelecidos pela Unidade proponente da vaga, conforme art. 9°, da Resolução nº 11/2016-Cun/UFES e consistirá de, no mínimo, 01 (uma) etapa



de caráter eliminatório e classificatório.

- 9.1.1. Na Biblioteca Setorial do Centro de Ciências da Saúde CCS, a avaliação será em etapa única Entrevista, na qual serão avaliados os seguintes critérios: formação, disponibilidade e interesse. A entrevista será realizada na data provável de 06 a 08/06/2018, na Biblioteca Setorial do Centro de Ciências da Saúde CCS, Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória, ES, CEP 29040-090.
- 9.1.2. Na Superintendência de Cultura e Comunicação SUPEC, Os critérios de avaliação são: análise do perfil da vaga e o desempenho na entrevista. A avaliação será em 02 (duas) etapas: análise de perfil e documentos; e entrevista (o candidato deverá entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e histórico no período de inscrição). A entrevista será realizada na data provável de 06 a 08/06/2018 na Galeria de Arte Espaço Universitário, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras | Vitória ES CEP 29075-910.
- 9.1.3. No Núcleo de Cidadania Digital NCD/PROEX: O processo seletivo consistirá em 02(duas) etapas de caráter eliminatório e/ou classificatório - a) A primeira etapa de seleção consistirá na participação obrigatória em uma Palestra Informativa sobre o Programa de Extensão, na data provável de 28 a 29/05/2018, possuindo caráter eliminatório para os candidatos ausentes, bem como a realização de uma Redação. Para a análise da Redação, o candidato deverá elaborar um texto de sua autoria com no mínimo 01 (uma) página, fornecida no dia da avaliação, relacionado à vaga pretendida, englobando o tema Inclusão Digital nas articulações propostas. Junto à folha em branco fornecida para a Redação, o candidato receberá um texto com o assunto correlato ao tema proposto pela comissão organizadora (a finalidade desse segundo material será inspirar o candidato na desenvoltura de seu próprio conteúdo). Todos os textos serão avaliados por dois corretores da unidade proponente da vaga e a nota atribuída será a média aritmética de ambos. Caso as notas atribuídas difiram, em três pontos ou mais, um terceiro corretor fará a avaliação, sendo a nota atribuída obtida pela média aritmética entre as notas. b) A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá de uma Entrevista Individual e de uma Prova de Títulos, na data provável de 30 a 31/05/2018, onde o candidato deverá levar certificados e declarações que comprovem os conhecimentos que diz possuir para a vaga pretendida. As etapa serão realizadas no Núcleo de Cidadania Digital - NCD/PROEX, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras | Vitória - ES - CEP 29075-910.
- 9.2. Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 60% da pontuação da avaliação do item 9.1.
- 9.3. Para os estudantes contemplados pelos Programas de Assistência Estudantil da UFES, pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES), o valor da pontuação obtida na avaliação que consta do item 9.1 será acrescido de 10%.
- 9.4. Para os estudantes da UFES que informarem no formulário de inscrição vínculo com o



Programa de Assistência Estudantil (PAE), terão essa informação confirmada com a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Cidadania (PROAECI).

9.5. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida, através de critérios estabelecidos pela própria Unidade.

#### 10. Da divulgação dos resultados e validade do concurso

- 10.1. A divulgação do resultado classificatório provisório é de responsabilidade da Unidade proponente da vaga (Anexo I) e será enviado por meio eletrônico aos candidatos.
- 10.2. Após a divulgação do resultado classificatório provisório, no prazo de 1 (um) dia útil, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Unidade proponente da vaga, quando julgar que ocorreu erro na apuração da lista classificatória.
- 10.3. O recurso devidamente fundamentado deverá ser protocolado junto à Seção de Protocolo Geral do SIARQ/UFES.
- 10.4. O resultado classificatório final da seleção será divulgado no sítio eletrônico da PROGEP.
- 10.5. O presente edital de seleção terá validade por 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado no sítio eletrônico da PROGEP, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 11. Da convocação para contratação

- 11.1. A contratação do estagiário ocorrerá por solicitação da unidade proponente por meio da abertura de Processo, conforme orientações constantes do sítio eletrônico da PROGEP.
- 11.2. Após a divulgação do resultado classificatório final, a Unidade proponente da vaga entrará em contato com o candidato, seguindo rigorosamente a ordem da lista de classificação, para iniciar o processo de contratação, que consistirá na entrega dos documentos para fins de comprovação de atendimento aos requisitos exigidos no edital, conforme anexo I, com posterior remessa à Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD).
- 11.3. A classificação final gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, uma vez que todos os processos serão previamente analisados pela Próreitoria de Graduação (PROGRAD), para garantir o atendimento aos critérios da Resolução nº 74/2010-CEPE/UFES.
- 11.4. Em nenhuma hipótese poderá o estagiário iniciar suas atividades enquanto não forem cumpridas todas as formalidades do processo, inclusive, e principalmente, a assinatura do Termo de Compromisso, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado



irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe da Unidade proponente da vaga.

- 11.5. Será eliminado e perderá o direito à vaga o candidato convocado que:
  - I. Não se apresentar no local e no período definidos ou não entregar os documentos necessários para contratação;
  - II. Não apresentar a documentação exigida;
  - III. Não atender aos critérios do art. 10, §3º da Resolução nº 74/2010-CEPE/UFES a ser verificado pela PROGRAD/UFES;
  - IV. Estiver cursando o último semestre letivo do curso e com previsão de integralização do currículo no **primeiro semestre letivo de 2018**;
  - V. Informar dados incorretos no ato da inscrição; ou
  - VI. que não atender aos requisitos dispostos neste Edital.

#### 12. Dos documentos necessários para a contratação

- 12.1. O candidato classificado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos para a contratação:
  - I. Cópia dos seguintes documentos: a) Identidade oficial; b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) Comprovante de quitação com as obrigações militares (quando for o caso); d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.
  - II. Histórico escolar que deverá ser emitido nos últimos 30 (trinta) dias da data da publicação do edital, assinado (original) e carimbado (original) pela Secretaria do curso competente ou com presença do código de autenticação do sistema que o emitiu:
  - III. Declaração de frequência emitida pela Instituição de Ensino ou horário individual comprovando matrícula ativa;
  - IV. Ficha cadastral, disponibilizada no sítio da PROGEP, na qual deverá constar uma fotografia 3x4; e
  - V. Declaração de que não está vinculado a outro Programa de Bolsas com percepção de recursos Provenientes do Governos Federal, conforme modelo do sítio eletrônico da PROGEP/UFES.

#### 13. Das disposições finais



- 13.1. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.
- 13.2. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas no Anexo I deste Edital ocuparão cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência desta seleção, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.
- 13.3. A critério da Unidade, os candidatos classificados poderão ser aproveitados por outra Unidade, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a identidade do estágio e o expresso interesse do candidato.
- 13.4. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do candidato.
- 13.5. É vedada a participação no PIB/UFES de estudantes especiais e de estudantes vinculados a outro programa de bolsa que compõe o PIB/UFES, concomitantemente, podendo cada aluno estar vinculado a apenas 1 (um) programa de bolsas com recursos provenientes do Governo Federal, sob pena de responder administrativamente por esse ato junto às instâncias competentes, nos termos do artigo 14 da Resolução Nº 35/2017-Cun.
- 13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP e pelo Departamento de Gestão de Pessoas/PROGEP.

Cleison Faé Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



# ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

#### Edital Nº 16/2018-PROGEP de 10/05/2018 - Biblioteca Setorial do Centro de Ciências da Saúde - CCS

Código	Curso	Requisitos avaliados na convocação		A4::do dos o souces		Ampla	Pessoas	Total de	Unidade	Sigla da	Municí
		Perfil Esperado	Habilidades	Atividades a serem desenvolvidas	Supervisor	concor rência	com deficiênc ia	Vagas	proponente da vaga	Unid ade	pio
ETG - 001014	Biblioteconom ia, História ou Filosofia	Cursando a partir do 2º período; facilidade de comunicação, disponibilidade de horário de 08:30h às 12:30h.	Compromisso com horário e boa comunicação.	Atendimento ao usuário, busca e guarda de material nas estantes.	Genaide Gozzi de Lima - Siape 295964	CR	0	CR	Biblioteca Setorial do Centro de Ciências da Saúde	BCS	Vitória

**Horário e local das inscrições**: De 08h às 12h e de 12h às 16h, na Biblioteca Setorial do Centro de Ciências da Saúde - CCS, Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória, ES, CEP 29040-090. Telefone de Contato: (27) 3335-7212 – E-mail: bsb@bc.ufes.br

## Edital Nº 17/2018-PROGEP de 10/05/2018 - Superintendência de Cultura e Comunicação - SUPECC

	Curso	Requisitos avaliados na convocação		Atividades a serem		Ampla	Pessoas com	Total de	Unidade	Sigla da	Municí
Código		Perfil Esperado	Habilidades	desenvolvidas	Supervisor	concor rência	deficiênc ia	Vagas	proponente da vaga	Unid ade	pio
ETG - 000644 .01	Artes Plásticas ou Visuais.	Estudante do 2º ao 6º período. Pessoa comunicativa, dinâmica e que interaja com o público visitante.	Conhecimento de História e correntes artísticas; Capacidade de trabalhar em	Apoiar a realização de visita com mediação; Elaborar estratégias e propostas educativas para grupos/alunos visitantes; Zelar pelo	Kênia Cristina Tinelli Guimarães - Siape	CR	0	CR	Superintendên cia de Cultura e Comunicação	SUPE CC	Vitória



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

		Possuir iniciativa, pontualidade e capacidade de trabalhar em equipe.	equipe; Boa capacidade de comunicação; Iniciativa; Capacidade de organizar ideias e fazer relações com as obras, artistas, técnicas.	espaço expositivo; Participar de montagem, desmontagem, eventos e diálogos realizados no espaço expositivo; Organizar ideias e fazer relações com as obras, artistas, técnicas; Elaborar relatórios/relatos de experiências.	1879219						
ETG - 000644 .02	Arquivologia, Artes Plásticas ou Design	Estudante do 2º ao 6º período. Pessoa comunicativa, dinâmica e que interaja com o público visitante. Possuir iniciativa, pontualidade e capacidade de trabalhar em equipe.	Conhecimentos básicos em acondicionamento de acervo documental; Conhecimentos básicos de excel, phatoshop e ilustrador; Capacidade de organizar dados e identificar obras de arte diversas; Capacidade de trabalhar em equipe.	Digitalizar documentos; manipular imagens; organizar arquivos; acondicionar documentos; organizar dados e identificar obras de arte diversas.	Pedro Ibsen de Moura Aragão - Siape 1594267	CR	0	CR	Superintendên cia de Cultura e Comunicação	SUPE CC	Vitória

Horário e local das inscrições: De 09h às 12h e de 14h às 17h, na Secretaria da Superintendência de Cultura e Comunicação - SUPECC, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras | Vitória - ES - CEP 29075-910. Telefone de Contato: (27) 4009-7621.



#### Edital Nº 18/2018-PROGEP de 10/05/2018 - Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

		Requisitos avaliados na convocação		Atividades a serem		Ampla	Pessoas com	Total de	Unidade	Sigla da	Municí
Código	Curso	Perfil Esperado	Habilidades	desenvolvidas	Supervisor	concor rência	deficiênc ia	Vagas	proponente da vaga	Unid ade	pio
ETG - 000085 .01	Vaga: Técnico em Desenvolvime nto. Todos os cursos	Proatividade; Criatividade; Bom relacionamento em equipe; Vontade de aprender; Gostar de lidar com pessoas; Interesse em Inclusão sociodigital; Identificação com software livre.	Linguagem Python (Framework Gjango); Desenvolvimento web (HTML5, CSS3, Javascript); Banco de dados relacional (MySQL); Engenharia de Software (Análise de requisitos, projeto de sistemas, etc); Conhecimentos básicos em plataformas livres.	Atendimento ao público; Desenvolvimento de sites e sistemas web; Projeto de Banco de Dados.	Roberto Garcia Simões - Siape 294929	CR	0	CR	Núcleo de Cidadania Digital	NCD/ PRO EX	Vitória
ETG - 000085 .02	Vaga: Técnico em Infraestrutura. Todos os	Proatividade; Criatividade; Bom relacionamento em equipe; Vontade de aprender; Gostar de lidar com pessoas;	Servidor Web (Apache, LDAP), Manutenção de computadores e Desenvolvimento de Redes,	Atendimento ao público; Configuração, implantação, análise, monitoramento de segurança e estabilidade, melhorias e manutenção	Roberto Garcia Simões - Siape 294929	CR	0	CR	Núcleo de Cidadania Digital	NCD/ PRO EX	Vitória



cursos	Interesse em	Linguagem	dos sistemas nos				
	Inclusão	Python	ambientes físicos e				
	sociodigital;	(Framework	virtuais do NCD				
	Identificação com	Django);					
	software livre.	Desenvolvimento					
		web (HTML5,					
		CSS3,					
		Javascript);					
		Banco de dados					
		relacional					
		(MySQL);					
		Engenharia de					
		software (Análise					
		de requisitos,					
		projetos de					
		sistemas, etc);					
		Conhecimentos					
		básicos em					
		plataformas					
		livres.					

**Horário e local das inscrições**: De 09h às 12h e de 14h às 17h, no Núcleo de Cidadania Digital - NCD/PROEX, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras | Vitória - ES - CEP 29075-910. Telefone de Contato: (27) 4009-2048.



# ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NÃO